

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	30823/2025
Estudo Preliminar nº:	050/2025
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ; HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO; SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA; ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
Objetivo:	Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para aquisição de Reagente em pó para análises de cloro livre, para atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, pelo período de 01 (um) ano.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Guilherme Ouverney, mat: 063.464
	Apoio Técnico: Leslie da Conceição Moura, mat.: 207.520 Alexandra Rodrigues Barbosa, mat.: 299.038 Flávia Pinheiro Teixeira, mat.: 063.745
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy, mat: 063.454
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação, porém, cabe destacar que o objeto a ser contratado é solicitado de forma corriqueira e anual por esta Secretaria Municipal de Saúde.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo busca garantir o abastecimento contínuo de saneantes e domissanitários para desinfecção e assepsia de suas unidades, incluindo hospitais e outras estruturas de saúde. Atualmente, o abastecimento desses itens é realizado por meio de licitações anuais, o que pode gerar descontinuidade na aquisição e distribuição. A falta de um processo robusto e eficiente compromete a prevenção de doenças infecciosas e a manutenção de um ambiente seguro para pacientes e profissionais. A necessidade, portanto, é a de assegurar o fornecimento adequado e ininterrupto de materiais essenciais para o bom e regular funcionamento de todas as unidades de saúde, garantindo as condições sanitárias mínimas para a prestação de serviços à população.	



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deve atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

Prazos de Entrega: O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos a serem estipulados.

Controle de Qualidade: Os materiais entregues estarão sujeitos a controle e análise de qualidade pelas unidades requisitantes.

Local e Horário de Entrega: As entregas deverão ser realizadas nos locais e horários a serem definidos.

Substituição de Materiais: A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para o município, quaisquer produtos que se apresentem impróprios para consumo ou fora das especificações.

Habilitação e Regularidade: A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e regularidade jurídica e fiscal exigidas para a contratação.

Conformidade Normativa: O objeto da contratação deverá estar em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, conforme detalhado nos requisitos de sustentabilidade.

Os requisitos detalhados e as condições da futura contratação serão consolidados no Termo de Referência, que orientará a licitação e o contrato. O Termo de Referência estabelecerá, de forma precisa, as responsabilidades e obrigações da contratada, visando à garantia de que o serviço ou material entregue atenda plenamente às necessidades da Administração.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos de sustentabilidade, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- O fornecedor deverá observar a Resolução RDC ANVISA 216/2004, alterada pela RDC 52/2014, e as demais legislações e normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais.
- O fornecedor deverá, ainda, observar a Resolução RDC ANVISA 182/2017, alterada pela RDC 331/2019 e a Resolução RDC 173/2006.
- Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, utilizando o menor volume possível e materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- O fornecedor deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos a serem entregues. Os produtos, por sua vez, deverão ter o prazo de validade descrito em suas embalagens.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades se justificam devido as devidas necessidades das unidades para que o funcionamento não seja interrompido e suga funcionando de maneira plena.

HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ

JUSTIFICATIVAS:



JUSTIFICATIVA: A aquisição de saneantes hospitalares é essencial para garantir a higiene, desinfecção e segurança dos ambientes hospitalares da rede SUS. Esses produtos são fundamentais para a prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e para a segurança dos profissionais de saúde. Ambientes hospitalares estão constantemente expostos a diversos agentes patogênicos, tornando indispensável a adoção de medidas rigorosas de limpeza e desinfecção. A ausência ou inadequação de saneantes compromete a biossegurança, podendo gerar surtos de infecção, aumento do tempo de internação e custos adicionais ao sistema de saúde. Além disso, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 da Anvisa, e demais normativas sanitárias, estabelecem padrões obrigatórios de higienização hospitalar, os quais somente podem ser cumpridos como uso adequado de produtos saneantes registrados e eficazes.

OBJETIVO

O objetivo desta aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de saneantes de uso hospitalar, como detergentes, desinfetantes, limpadores multiuso, entre outros, com eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos, visando: Promover a higienização e desinfecção eficaz de superfícies, equipamentos e ambientes hospitalares; Reduzir a incidência de infecções hospitalares (IRAS); Atender às exigências legais e sanitárias vigentes; Assegurar condições seguras e salubres para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde; Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo SUS.

Observação:

O item 4 foi reduzido à metade o quantitativo, pois foi acrescentado nessa aquisição o item 5, de uso similar, mas com apresentação diferente. Segue em anexo planilha consolidada de consumo

ITE M	CATMA T	PRODUTO	UNIDAD E	QUANT . 2021	QUANT . 2022	QUANT . 2023	QUANT . 2024	MÉDI A	QTDE NOVO PROCESS O
1	128511	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	Pacote	96	96	80	88	90	96
2	128511	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS)	Galão	160	180	150	175	166	180
3	479541	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL	Galão	80	120	100	113	103	120
4	373575	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL (ÁCIDO	Unid	96	96	80	92	91	48



		PERACÉTICO)							
5	348040	ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%	Galão	0	0	0	0	0	48
6	405909	SOLUÇÃO REVITALIZADORA	Galão	60	48	40	51	50	48

JUSTIFICATIVAS:

1. IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA ATENDIMENTO

A Aquisição do item acima discriminado atenderá as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã bem como garantir seu abastecimento pelo **período previsto de 12 (doze) meses**. Trata-se de saneantes hospitalares, Insumo indispensável para garantir a higiene, desinfecção e segurança dos ambientes hospitalares da unidade. Esses produtos são fundamentais para a prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e para a segurança dos profissionais de saúde.

As especificações do objeto bem como seus respectivos quantitativos foram indicados pela equipe responsável da Unidade Requisitante, a qual se responsabiliza por todas as informações lançadas no presente.

Considerando o total aproximado de 256 leitos e em média 500 atendimentos diários e de forma contínua, observando as razões apontadas, justifica-se o solicitado, considerando ainda que a forma de aquisição dar-se por pregão, os quantitativos serão solicitados pelo requisitante conforme as necessidades forem surgindo na unidade, portanto não causando qualquer prejuízo ao erário.

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Itens essenciais para eliminar microrganismos patogênicos de superfícies, equipamentos e áreas, protegendo pacientes, profissionais de saúde e visitantes de possíveis contaminações.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Estimativa de consumo

ITEM	PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVA DE CONSUMO 2022	ESTIMATIVA DE CONSUMO 2023	ESTIMATIVA DE CONSUMO 2024	ESTIMATIVA DE CONSUMO 2025
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM- MS para superfícies fixas.	LITRO	1.235	1.301	1.415	1.608
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	515	543	591	672



Item 01 → O item é utilizado aproximadamente 134 unidades ao mês x 12 (meses) = totalizando 1.608 unidades ao ano.

Item 02 → O item é utilizado aproximadamente 56 unidades ao mês x 12 (meses) = totalizando 672 unidades ao ano.

HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO

JUSTIFICATIVAS:

1. IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA/SOLUÇÃO DE PROBLEMA DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda do produto durante 12 meses no Hospital Maternidade Mário Dutra de Castro. Trata-se de aquisição de Materiais por Sistema de Registro de Preços (SRP). O quantitativo acima obtido com base há nossa necessidade anual.

Item 1: O álcool etílico é utilizado na desinfecção de equipamentos médicos hospitalares, como termômetros, estetoscópios, compartilhados entre pacientes.

Item 2: Desincrustante, substância utilizada na remoção de matéria orgânica como processo de pré limpeza de materiais cirúrgicos para serem esterilizados.

Item 3: Detergente enzimático, substância utilizada na inativação de matéria orgânica como processo de pré limpeza de materiais cirúrgicos para serem esterilizados.

Item 4: Desinfetante Hospitalar, utilizado nos processos de limpeza concorrente e terminal, podendo variar sua concentração em áreas críticas, ex: unid neonatal, centro cirúrgico, pré parto e unidades de internação de pacientes com doenças infecciosas e transmissíveis (covid)

Item 5: Desinfetante de alto nível: substância utilizada na desinfecção de alto nível de materiais termo sensíveis

Item 6: Hipoclorito de sódio, substância utilizada no clareamento e inativação de matéria orgânica durante o processo de limpeza hospitalar

Item 7: Solução Revitalizadora, substância utilizada na manutenção de materiais cirúrgicos

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Segurança e Controle de Infecções

- **Redução de infecções hospitalares (IRAS):** Uso de produtos saneantes adequados contribui diretamente para a prevenção e controle de infecções.
- **Desinfecção eficaz de superfícies e equipamentos:** Elimina patógenos como bactérias, vírus e fungos.
- **Segurança dos profissionais e pacientes:** Minimiza riscos químicos e biológicos.

2. Eficiência Operacional

- **Padronização dos processos de limpeza e desinfecção:** Melhora o controle e facilita o



treinamento da equipe.

- **Redução do tempo de limpeza:** Produtos eficazes reduzem o tempo necessário para higienizar ambientes e equipamentos.

Melhor desempenho de equipes de limpeza: Produtos de fácil aplicação e com instruções claras agilizam a rotina.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os cálculos necessários estão apresentados em tabela anexa a este documento.

Os referidos cálculos foram elaborados com base nas informações recebidas dos coordenadores dos seguintes setores: Centro Cirúrgico, CME, higiene e conforto e almoxarifado.

Itens 2 e 3: Devido ao aumento da demanda em nossa unidade e em atendimento às normas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), identificamos a necessidade de aquisição de **2 pacotes (item 2) e 2 galões (item 3) por mês**, o que corresponde a um total de **24 unidades ao ano**.

No processo anterior, o quantitativo solicitado mostrou-se insuficiente para atender às reais necessidades da unidade. Após análise junto aos setores envolvidos, concluímos que o quantitativo adequado para suprir a demanda é de **24 unidades anuais**.

Item 4: Devido ao aumento da demanda em nossa unidade e em atendimento às normas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), identificamos a necessidade de aquisição de **1 galão por mês**, o que corresponde a um total de **12 unidades ao ano**.

No processo anterior, o quantitativo solicitado mostrou-se insuficiente para atender às reais necessidades da unidade. Após análise junto aos setores envolvidos, concluímos que o quantitativo adequado para suprir a demanda é de **12 unidades anuais**.

Item 5: Após verificação junto aos setores responsáveis, constatou-se a necessidade de **1 galão a cada 6 meses**, totalizando **2 galões ao ano**. Este acréscimo justifica-se pelo aumento da demanda de pacientes em nossa unidade, o que gerou maior necessidade de desinfecção e, conseqüentemente, maior consumo do material.

4. Médicos: Dra. Isabel C. Thurler de Carvalho (diretora técnica do HMMDC)
Dra. Danyelle Cristina de Souza (infectologista)

5. Farmacêutica: Dra. Cristiane Pereira.

6. Enfermeiras: Dra. Larissa Rodrigues Mattos, Marlene Marcondes dos Santos e Priscila Ignácia (chefia de enfermagem).

FISCAL TITULAR: Tamara de Carvalho Branco Ferreira Matr.: 063.415 FISCAL SUBSTITUTO: Priscila Ignácia Martins de Oliveira Matr.: 207.459

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UNIDADE	QTDE PROCESSO ANTERIOR	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	MÉDIA DOS ANOS	QTDE NOVO PROCESSO
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LITRO	200	160	180	200	180	220
2	128511	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	PCT	15	10	13	15	13	24



3	128511	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS)	GALÃO	14	9	12	14	12	24
4	479541	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL	GALÃO	6	2	4	6	4	12
5	373575	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL (ÁCIDO PERACÉTICO)	UNID	1	1	2	1	1	2
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%	GALÃO	450	340	400	450	397	477
7	405909	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS	GALÃO	1	1	2	1	N/A	2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos saneantes e domissanitários justificada na necessidade de manter a higiene e a saúde em ambientes de locais públicos. esses produtos são essenciais para a limpeza, desinfecção e desinfestação, combatendo microrganismos causadores de doenças e eliminando pragas que podem transmitir enfermidades ou causar incômodos. a justificativa técnica e científica para o uso de saneantes e domissanitários é crucial para garantir a segurança e eficácia dos produtos. uma justificativa bem fundamentada, baseada em evidências e estudos, evita o uso inadequado de substâncias potencialmente perigosas e assegura que os produtos escolhidos sejam adequados para a finalidade desejada. a análise da anvisa, por exemplo, exige justificativas robustas para a regularização de produtos, buscando comprovar sua eficácia e segurança para o uso proposto.

Aquisição de saneantes domissanitários para atender as 5 (cinco) unidades básicas de saúde do município (ubs cordoeira, ubs são geraldo, posto de saúde tunney kassuga, policlínica sylvio henrique braune, posto de saúde waldir costa) pelo período de 12 meses. informo que os itens foram acrescidos de 20% de margem de segurança, tendo em vista que em 2023 tivemos um aumento de profissionais com isso aumento da demanda de usuários

ITEM	PRODUTO	UNID.	2022/2023	2023/2024	2024/2025	Margem de Segurança 20%	PEDIDO
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LITRO	490	500	580	116	690
2	DESINCRUSTANTE	PCT	34	39	52	10,4	62
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS)	GALÃO	21	32	37	7,4	44
4	DESINFETANTE (CLORETO DE ALQUIL)	GALÃO	0	0	0	0	0
5	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL	UNID	0	0	0	0	0
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%	GALÃO	380	430	502	100,4	600
7	SOLUÇÃO REVITALIZADORA	GALÃO	0	0	0	0	0



ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos saneantes e domissanitários justificada na necessidade manter a higiene e a saúde em ambientes de locais públicos. esses produtos são essenciais para a limpeza, desinfecção e desinfestação, combatendo microrganismos causadores de doenças e eliminando pragas que podem transmitir enfermidades ou causar incômodos. a justificativa técnica e científica para o uso de saneantes e domissanitários é crucial para garantir a segurança e eficácia dos produtos. uma justificativa bem fundamentada, baseada em evidências e estudos, evita o uso inadequado de substâncias potencialmente perigosas e assegura que os produtos escolhidos sejam adequados para a finalidade desejada. a análise da anvisa, por exemplo, exige justificativas robustas para a regularização de produtos, buscando comprovar sua eficácia e segurança para o uso proposto. aquisição de saneantes domissanitários para atender as 20 (vinte) unidades que compõem a estratégia de saúde da família do município, sendo estas: lumiar, são pedro da serra, vargem alta, stucky, mury, amparo, campo do coelho, centenário, são lourenço, nova suíça, riograndina, rio bonito da praça, olaria i (xingú), olaria ii (espírito santo), olaria iii (amarelinho), varginha, conquista, terra nova, cordoeira e são geraldo pelo período de 12 (doze) meses. informo que ois itens foram acrescidos de 20% de margem de segurança, tendo em vista que no ano de 2023 tivemos aumento de profissionais e a possibilidade de expansão da esf.

Item	Produto	Unid.	Pedido 2023	Pedido 2024	Pedido 2025	Margem de Segurança 20%	Total Solicitado
1	Álcool Etílico Hidratado 70%	Litro	1.315	1.325	1.334	266,8	1.600,80
2	Desincrustante (Detergente Enzimático)	PCT	28	33	35	7	42
3	Detergente Enzimático 4 Enzimas	Galão	16	18	17	3,4	20,4
4	Desinfetante à base de Cloreto de Alquil	Galão	0	0	0	0	0
5	Desinfetante de Alto Nível (Ácido Peracético)	Unid.	0	0	0	0	0
6	Hipoclorito de Sódio 1,0%	Galão	550	560	565	113	680
7	Solução Revitalizadora (Instrumentais)	Galão	0	0	0	0	0

GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

JUSTIFICATIVAS:

1. IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA/SOLUÇÃO DE PROBLEMA DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

Aquisição de Saneantes e Domissanitários para atender as necessidades diárias dos dispositivos da saúde mental: CAPS i, CAPS III, CAPS AD e Residências Terapêuticas pelo período de 12 meses. Sendo imprescindível para suprir as necessidades dos mesmos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades que compõem a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os quantitativos acima se fazem necessário para que as unidades CAPS i, CAPS AD, CAPS III e Residências Terapêuticas de Nova Friburgo possam atender as necessidades básicas do funcionamento dos dispositivos, gerar melhores condições de trabalho, ajudar na organização, padronização, limpeza e higienização, assim como proporcionar um espaço mais agradável e organizado aos usuários e moradores em seu acompanhamento psicossocial.



3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Devido ao constante crescimento do número das unidades CAPS e suas mudanças de endereço para locais maiores, justifica-se um aumento de aproximadamente 20% do item 1 destinado aos CAPS (cerca de 13% da quantidade total solicitada) e aumento de aproximadamente 5% do item 6 destinado aos CAPS (cerca de 3% da quantidade total solicitada);

Segue em anexo histórico de consumo de meses e anos anteriores. Cabe ressaltar que não foram encontrados históricos anteriores aos já citados referentes às unidades CAPS para serem mencionados na planilha. Destacamos também que, devido à recente abertura das residências terapêuticas, não há quaisquer históricos de consumo além do já mencionado.

Segue em anexo também as quantidades destinadas para cada unidade, assim como a estimativa de consumo por mês das mesmas.

Os números citados nas colunas dos pedidos atuais referentes aos CAPS já se encontram com os aumentos supracitados.

Histórico de Consumo Unidades CAPS

ITEM	CATMAT	Especificação	UNID.	Consumo Julho 2023 a Junho 2024	Consumo Julho 2024 a Junho 2025	Pedido Atual para 12 meses
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	210	252	300
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	98	116	120

Histórico de Consumo Residência Terapêutica

ITEM	CATMAT	Especificação	UNID.	Consumo Julho 2024 a Junho 2025 4 RT's	Pedido Por RT	Pedido Atual para 12 meses
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	144	36	144
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	96	24	96

Histórico de Consumo GSM

ITEM	CATMAT	Especificação	UNID.	Consumo Julho 2023 a	Consumo Julho 2024 a	Pedido Atual para 12 meses
------	--------	---------------	-------	----------------------------	----------------------------	----------------------------------



				Junho 2024	Junho 2025	
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	210	396	444
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	98	212	216

Estimativa de Consumo Mensal GSM

ITEM	CATMAT	Especificação	UNID.	CAPSi	CAPS Ad	CAPS III	4 RTs	Pedido Total
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	5	8	12	12 (3 por RT)	37
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	2	3	5	8 (2 por RT)	18

Estimativa de Consumo Anual GSM

ITEM	CATMAT	Especificação	UNID.	CAPSi	CAPS Ad	CAPS III	4 RTs	Pedido Total
1	429225	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	60	96	144	144	444
6	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	24	36	60	96	216

ESTIMATIVA DE CONSUMO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO
------	-----------------------	---------	--------------



			ESTIMADO	
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM-MS para superfícies fixas.	LITRO	4.562	
02	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES) composição: ortofosfatotrisódico (alcalizante), nonilfenoletoxilato 9.5 OE (tensoativo não iônico) e edetado tetrassódico (sequestrante) embalado em pacote com 1kg.	PCT.	224	
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 04 ENZIMAS (amilase, lipase, protease e carboidrase), corante, essência e água, sendo componente ativo: enzimas (amilase, lipase, protease e carboidrase) que possa ser utilizado em instrumentais, borrachas, plásticos, tubos corrugados e que não deixem resíduos após enxágue. Deverá ser utilizado em imersão natural e preparo para 24 horas. (Cada litro deverá render 500 litros de solução pronta). Galão com 1 litro e com registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	268	
04	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL E AMÔNIO , devendo estar de acordo com a RDC nº14 de 28/02/2007 e RDC nº35 de 16/08/2010 RDC nº15 de 15 de março de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes). O produto deve ter diluição entre 0,5%(5mL) e 2% (20mL), apresentar laudos de atividade antimicrobiana e sistema de dosagem eletrônica, com precisão de dosagem, independente da variação da pressão de entrada de água, em galões de 5 litros.	GALÃO	132	



05	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, COM PH ENTRE 7 A 8,5 (anexar laudo pela Anvisa) para limpeza e desinfecção de artigos endoscópicos. Isento de fragrância e corante. Para uso diluído apresentando um teor mínimo de ácido peracético gerado de 0,2% - 2000 ppm (anexar laudo pela Anvisa) comprovando a eficácia esporicida, microbactericida, fungicida e bactericida com tempo de contato mínimo de 10 a 15 minutos, de acordo com a RDC nº 35 de 16.08.2010 ANVISA. Embalagem de 1kg.	UNID	50	
06	ACIDO PERACETICO A 0,2% - composto por: Acido peracetico a 0,2%, e inibidor de corrosão, instrumentais, endoscopios, desinfecção e esterilização de artigos criticos, atoxico, biodegradavel, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, número do lote, formula, validade, registro no ministério da saúde. Galão de 5 litros	GALÃO	48	
07	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	GALÃO	2.645	
08	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS CIRÚRGICOS/PRONTO USO/ A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E ÁGUA DEMINERALIZADA. INDICADO PARA DESOXIDAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS e das câmaras internas da autoclaves a vapor. Remove ferrugem, placas minerais e corrosão liberando articulações. Evita a contaminação e degradação dos instrumentos, Biodegradável. Galão 5 litros.	GALÃO	50	



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Se tratando de um objeto adquirido anualmente, foi analisada a contratação anterior (proc. 22624/2022) feita por esta Secretaria Municipal de Saúde, o qual não foram encontradas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar na necessidade de coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada a preservar a relação custo-benefício.

Além da última contratação, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos/entidades, por meio de consultas a outros pregões/editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a necessidade da unidade requisitante.

CONTRATANTES	PREGÃO / LICITAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	435/2025	R\$ 178.962,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	014/2024	R\$ 180.052,50

- <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Ata-de-Registro-de-Precos-no-435-2025-PE-029-2025.pdf>
- https://www.colinas.ma.gov.br/anexos-sinc/2024/11/84_ata_672cc1c4c622e.pdf

Solução 1 – Produção própria dos produtos saneantes e domissanitários

Essa alternativa envolveria a estruturação de um setor de manipulação e produção interna dos insumos, exigindo a instalação de laboratório ou fábrica própria, aquisição de matérias-primas, equipamentos industriais, e contratação de profissionais especializados em formulação, controle de qualidade e legislação sanitária. Além dos altos custos iniciais, haveria encargos fixos com certificações, segurança química, descarte de resíduos e armazenamento adequado, tornando essa solução **inviável do ponto de vista econômico e operacional** para esta Administração.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente federativo (“carona”)

Outra alternativa considerada seria a adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de aproveitar processos licitatórios já concluídos e, assim, obter ganho de tempo e possíveis vantagens econômicas por meio de compras em escala.

Embora essa modalidade de contratação, popularmente conhecida como “carona”, seja juridicamente possível, sua adoção demanda cautela, principalmente no caso de aquisição de saneantes e domissanitários, que são insumos diretamente vinculados às rotinas de limpeza, desinfecção e



higienização específicas de cada município.

A principal problemática relacionada à adesão está na incompatibilidade das padronizações adotadas nos entes originários das atas, que muitas vezes possuem necessidades, realidades operacionais e critérios técnicos distintos daqueles existentes nesta municipalidade. Aspectos como:

- tipo e grau de diluição dos produtos;
- fragrâncias específicas ou ausência delas (uso em ambientes hospitalares);
- embalagens com volumes padronizados de acordo com o layout de armazenamento;
- frequência e logística de entrega local;
- compatibilidade com equipamentos e protocolos internos;

Apesar de ser uma alternativa legalmente permitida, a adesão a atas de outros entes não se mostra adequada neste caso específico, devido às particularidades da padronização adotada por esta Secretaria e às especificações já estabelecidas para atendimento das demandas locais. A adoção dessa solução poderia resultar em aquisição de itens com características diferentes das efetivamente necessárias, gerando prejuízos operacionais e riscos sanitários.

Solução 3 – Contratação por meio de licitação convencional

Esta alternativa consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade de **Pregão Eletrônico**, visando à seleção de empresa especializada para o fornecimento dos produtos saneantes e domissanitários, conforme as **especificações técnicas previamente definidas** pela Administração.

Trata-se de uma solução que assegura **ampla competitividade, transparência e isonomia entre os fornecedores**, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas, além de promover a formação de um histórico contratual sólido e alinhado aos princípios da Administração Pública.

Embora envolva etapas procedimentais que demandam tempo, **o planejamento adequado** e o uso de plataformas digitais otimizam a tramitação e **reduzem significativamente os prazos**, possibilitando que a contratação seja realizada com segurança jurídica e eficiência administrativa.

Além disso, ainda que os produtos demandados possuam valor estimado reduzido e sejam amplamente disponíveis no mercado, a formalização da contratação por meio de licitação garante **padronização no fornecimento, controle de qualidade**, e a **criação de um instrumento contratual robusto**, o que se mostra vantajoso para **contratações recorrentes** como esta, promovendo previsibilidade, continuidade e economicidade no médio e longo prazo.

Dessa forma, considera-se que a contratação via pregão eletrônico representa uma solução **viável, segura e alinhada às boas práticas de gestão pública**, especialmente diante da necessidade de garantir o fornecimento regular e padronizado dos insumos essenciais à execução dos serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde.

Desta forma, entende-se que dentre as soluções elucidadas, a solução 3 é a melhor solução, levando em conta principalmente o princípio da economicidade.

Os serviços que serão contratados com base neste estudo são identificados como bem públicos, uma vez que suas características de desempenho e qualidade podem ser claramente determinadas através de compras comuns do mercado. Assim, a contratação deverá ser feita por meio de um processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico, utilizando o Registro de Preços, o que permitirá a concorrência entre os envolvidos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:



A fim de demonstrar a estimativa de preços da contratação, considerando que os itens são solicitados todos os anos por esta pasta fora utilizado os como parâmetro os valores da última contratação, através do processo 34092/2024. Além de, especificamente ao item 06 (Ácido Peracético 0,2%), foi necessário pesquisa de internet por não possuir último preço praticado.

P.A. 34092/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM- MS para superfícies fixas.	LITRO	4562	R\$ 5,22 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 5,51)
2	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ARTIGOS MÉDICOS- HOSPITALARES) composição: ortofosfatotrisódico (alcalizante), nonilfenoletoxilato 9.5 OE (tensoativo não iônico) e edetado tetrassódico (sequestrante) embalado em pacote com 1kg.	PCT	224	R\$ 54,00 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 57,04)
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 04 ENZIMAS (amilase, lipase, protease e carboidrase), corante, essência e água, sendo componente ativo: enzimas (amilase, lipase, protease e carboidrase) que possa ser utilizado em instrumentais, borrachas, plásticos, tubos corrugados e que não deixem resíduos após enxágue. Deverá ser utilizado em imersão natural e preparo para 24 horas. (Cada litro deverá render 500 litros de solução pronta). Galão com 1 litro e com registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	268	R\$ 18,00 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 19,01)
4	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL E AMÔNIO, devendo estar de acordo com a RDC nº14 de 28/02/2007 e RDC nº35 de 16/08/2010 RDC nº15 de 15 de março	GALÃO	132	R\$ 99,97 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 105,60)



		de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes). O produto deve ter diluição entre 0,5%(5mL) e 2% (20mL), apresentar laudos de atividade antimicrobiana e sistema de dosagem eletrônica, com precisão de dosagem, independente da variação da pressão de entrada de água, em galões de 5 litros.				
	05	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, COM PH ENTRE 7 A 8,5 (anexar laudo pela Anvisa) para limpeza e desinfecção de artigos endoscópicos. Isento de fragrância e corante. Para uso diluído apresentando um teor mínimo de ácido peracético gerado de 0,2% - 2000 ppm (anexar laudo pela Anvisa) comprovando a eficácia esporicida, microbactericida, fungicida e bactericida com tempo de contato mínimo de 10 a 15 minutos, de acordo com a RDC nº 35 de 16.08.2010 ANVISA. Embalagem de 1kg.	GALÃO	50	R\$ 898,00 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 948,60)	
	06	ACIDO PERACETICO A 0,2% - composto por: Acido peracetico a 0,2%, e inibidor de corrosão, instrumentais, endoscópios, desinfecção e esterilização de artigos críticos, atóxico, biodegradável, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, número do	Galão	48	R\$ 188,90	



		lote, formula, validade, registro no ministério da saúde. Galão de 5 litros			
	07	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). Embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Galão com 5 litros.	Galão	2.645	R\$ 6,84 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 7,23)
	08	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS CIRURGICOS/PRONTO USO/ A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E AGUA DEMINERALIZADA. INDICADO PARA DESOXIDAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS e das câmaras internas das autoclaves a vapor. Remove ferrugem, placas minerais e corrosão liberando articulações. Evita a contaminação e degradação dos instrumentos, Biodegradável. Galão 5 litros.	GALÃO	50	R\$ 255,00 (com aplicação do índice IPCA: R\$ 269,37)

ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO: 1,05635130

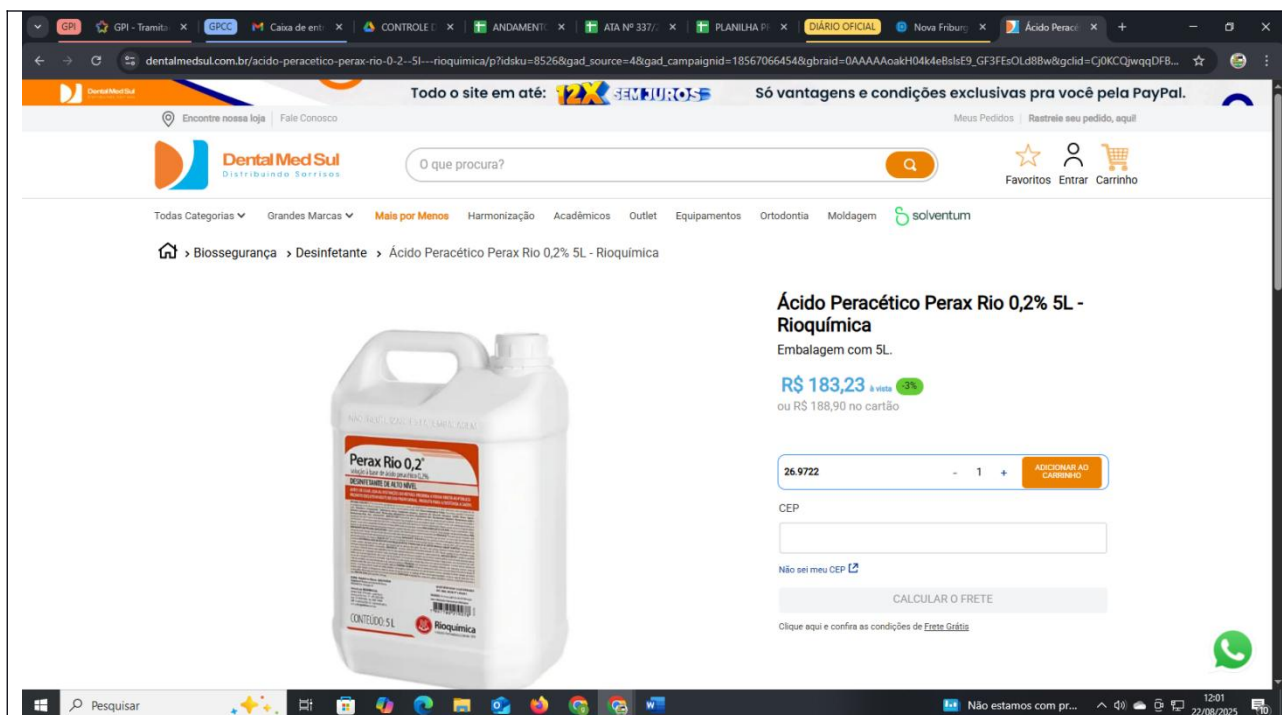
IMAGEM 1: PESQUISA DE INTERNET ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição, sob demanda, de saneantes e domissanitários, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano, mediante a realização de certame licitatório, visando determinar o fornecimento do material pelo menor preço por item, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, de forma a assegurar a solução mais econômica à Administração.

A presente aquisição será através do Sistema de Registro de Preço de acordo com as hipóteses previstas no Decreto Federal n 11462/2023, Art. 3º, em principal pela imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado., cumprindo o dispositivo constitucional constante no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Mediante a nossa análise, apontamos para o parcelamento do objeto, uma vez que detectamos que os itens a serem fornecidos podem ser contratados de forma separada, sem prejuízo para a execução do contrato. Diante disso, a contratação ocorrerá por meio de licitação, dada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o que fomenta a competitividade e a ampliação do número de licitantes.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

O objeto solicitado pretende atender a demanda demonstrada no Anexo I enviado pelas unidades requisitantes. Portanto, com a abertura do presente aspira-se garantir o pleno abastecimento das unidades e ainda, garantir uma forma mais eficaz de para a aquisição dos materiais, que são fundamentais para a execução dos serviços prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



Cabendo ressaltar que as Unidades Requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, como profissionais capacitados para a correta fiscalização e os equipamentos/estruturas necessárias, considerando que se trata de um objeto ao qual sempre foi solicitado pela administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

Cumprе manifestar que a elaboração do presente se dá pela necessidade de abertura de um processo que contemple estes itens, tendo em vista a sua essencialidade a fim de garantir à alimentação adequada e segura às crianças e recém-nascidos dos hospitais requisitantes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando a essencialidade do insumo para o devido funcionamento das Unidades Requisitantes.

Considerando todos os apontamentos já mencionados anteriormente neste estudo preliminar.

Conclui-se que a pretendida contratação é viável e imprescindível, devendo prosseguir nos moldes de licitação, via registro de preço, com fundamentação legal na lei 14.133/2021 c/c Decreto 1942 de 2023, do tipo menor preço por lote, na forma eletrônica, com a seleção da proposta de menor preço.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Apoio Técnico	Apoio Técnico	Apoio Técnico
Leslie da Conceição Moura Subsecretário de Atenção Hospitalar Mat.:207.520	Flávia Pinheiro Teixeira Gerente de Saúde Mental Mat.:063.745	Alexandra Rodrigues Barbosa Subsecretária de Atenção Básica Mat.:299.038
Gestor:		De acordo:
Guilherme Ouverney de Souza Gestão de Processos, Contratos e Convênios Mat.:063.464		Gabriel Costa Wenderroschy Secretário de Saúde Mat.:063.454
Nova Friburgo/RJ, 14 de Outubro de 2025		